



**Poder Legislativo**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Bonificação Extraordinária Natalina a todos servidores públicos da Câmara Municipal do Município de Vilhena com vínculo ativo na data da publicação desta, no exercício de 2024, em reconhecimento e valorização dos fundamentais serviços prestados ao Poder Legislativo e ao Município de Vilhena.

**§ 1º** A bonificação de que trata o *caput* do artigo 1º desta Resolução será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), creditada em parcela única, de caráter indenizatório, e não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

**§ 2º** Sobre o valor da bonificação extraordinária não incidirão descontos, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vilhena.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 10 de dezembro de 2024.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente